LEI Nº 793

de 24 de Novembro de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Orlando Correa da Silva Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um um crédito adicional no valor de NCz$. 2.731.570,00 (dois milhões, setecentos e trinta e hum mil e quinhentos e setenta cruzados novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
121	LEGISLATIVO	
121 01	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.01.01.01.001.2.01	- Pessoal Civil	40.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil	8.000,00
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil	100.000,00
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
3132.03-05.22.137.2.04	- Outros Serviços e Encargos	8.500,00
122 03	FINANÇAS	
3111.01-03.08.032.2.05	- Pessoal Civil	70.000,00
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3251.01-15.82.495.2.06	- Inativos	45.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.01-08.42.188.2.09	- Pessoal Civil	275.000,00
3111.02-08.42.190.1.09	- Pessoal Civil	5.000,00
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	70.000,00
3111.04-08.46.228.2.11	- Pessoal Civil	80.000,00
3111.05-08.48.247.2.12	- Pessoal Civil	12.000,00
3120.01-08.42.188.2.09	- Material de Consumo	100.000,00
3120.03-08.42.427.2.10	- Material de Consumo	100.000,00
3120.04-08.46.228.2.11	- Material de Consumo	10.000,00
3132.01-08.42.188.2.09	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	350.000,00
3120.02-13.75.428.1.13	- Material de Consumo	50.000,00
3132.01-13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos	70.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.01-03.07.021.2.14	- Pessoal Civil	45.000,00
3111.03-10.60.325.2.14	- Pessoal Civil	200.000,00
3120.01-03.07.021.2.14	- Material de Consumo	10.000,00
3120.03-10.60.325.2.14	- Material de Consumo	5.000,00
3132.01-03.07.021.2.14	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3132.02-10.60.327.2.14	- Outros Serviços e Encargos	35.000,00
122 08	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3111.01-13.76.447.2.16	- Pessoal Civil	18.000,00
4110.01-13.76.447.1.06	- Obras e Instalações	550.000,00
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3253.01-15.81.483.2.17	- Salário Família	70,00
122 10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	

3111.01-16.88.534.2.18 - Pessoal Civil 120.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I - Anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente, na importância de NCz$. 336.750,87 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzados novos e oitenta e sete centavos), assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
121	LEGISLATIVO	
121 01	CÂMARA MUNICIPAL	
3120.01-01.01.001.2.01	- Material de Consumo	19,50
3132.01-01.01.001.2.01	- Outros Serviços e Encargos	18,00
4120.01-01.01.001.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	10.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3120.01-03.07.010.2.02	- Material de Consumo	52,00
3132.01-03.07.020.2.02	- Outros Serviços e Encargos	720,00
4120.01-03.07.020.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	10.000,00
4210.01-03.07.021.1.01	- Aquisição de Imóveis	40.000,00
122 03	FINANÇAS	
4120.01-03.08.032.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	12.885,00
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3280.01-15.84.494.2.08	- PASEP-Patrimônio do Servidor Publico	5.578,24
122 05	EDUCAÇÃO	
3120.05-08.48.247.2.12	- Material de Consumo	15.860,06
4110.01-08.42.427.1.02	- Obras e Instalações	7.000,00
4110.02-08.42.190.1.14	- Obras e Instalações	706,00
4110.03-08.46.228.1.03	- Obras e Instalações	6.442,00
4120.04-08.46.228.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	3.402,00
4120.05-08.48.247.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	6.857,47
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
4110.01-13.76.448.1.16	- Obras e Instalações	1.000,00
4110.02-13.75.428.1.17	- Obras e Instalações	11.884,34
4110.03-13.76.449.1.06	- Obras e Instalações	15.000,00
4120.01-13.75.428.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	36.355,73
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.02-06.30.178.2.14	- Pessoal Civil	12.923,00
3111.05-10.58.328.2.14	- Pessoal Civil	1.750,60
3111.07-04.18.112.2.14	- Pessoal Civil	11.079,66
3113.01-04.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	69,01
3120.04-10.60.326.2.14	- Material de Consumo	6.909,00
3120.05-10.58.328.2.14	- Material de Consumo	2.951,51
3132.03-10.58.328.2.14	- Outros Serviços e Encargos	1.498,23
3132.04-10.58.575.2.14	- Outros Serviços e Encargos	2.675,24
3132.05-06.30.178.2.14	- Outros Serviços e Encargos	2.831,00
3132.06-10.60.325.2.14	- Outros Serviços e Encargos	4.500,00
4110.01-10.58.575.1.04	- Obras e Instalações	33.350,25
4110.03-10.60.326.1.08	- Obras e Instalações	1.600,00
4110.04-10.58.328.1.09	- Obras e Instalações	1.000,00
4110.05-03.81.487.1.05	- Obras e Instalações	1.000,00
4110.06-11.62.346.1.11	- Obras e Instalações	35.000,00
4110.07-11.63.353.1.12	- Obras e Instalações	1.000,00
4120.01-03.07.021.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	913,58
4120.02-03.81.487.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	4.669,90
4120.03-10.30.174.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	5.000,00
4120.04-11.63.353.2.19	- Equipamentos e Material Permanente..	1.000,00

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

122 08 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
4110.03-13.76.447.1.13 - Obras e Instalações 5.625,87
4120.02-13.76.449.2.19 - Equipamentos e Material Permanente.. 10.000,00
122 10 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4110.01-16.88.534.1.07 - Obras e Instalações 5.500,00
4120.01-16.88.534.2.19 - Equipamentos e Material Permanente.. 122,87

II - Com o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, na importância de NCz$. 2.394.819,13 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove cruzados novos e treze centavos).

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Orlando Correa da Silva Ometto
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig. 1.º da Lei Complementar n.º 184, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário